CÂMARA
Fls 29

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade com ressalva das Contas do Poder Executivo do Município de Cascavel, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 18, IV do Regimento Interno Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 425, de 22 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e consequentemente desaprovadas às contas da Prefeitura de Cascavel, referente ao exercício financeiro de 2015, prestadas pelo Prefeito de Cascavel, Senhor Edgar Bueno.

Art. 2º Nos termos do art. 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os motivos que levaram a discordância e a desaprovação das contas, está exposto no Parecer da Comissão parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.
Em 19 de novembro de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Presidente